

Emancipação, União Estável, Rec. Paternidade, Pacto

Documentos Necessários para Atos de Família e Acordos Cíveis

Para a lavratura do ato notarial e/ou registro, apresente os documentos listados abaixo na serventia. Os documentos devem ser originais ou em cópias autenticadas, atualizados e legíveis. A ausência de qualquer item poderá ensejar pendências ou atrasos no processamento.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- [] 1. Para Emancipação: RG e CPF dos Pais e do Menor**
Comparecimento presencial obrigatório de ambos os pais e do menor de 16 a 18 anos.
- [] 2. Para Emancipação: Certidão de Nascimento do Menor**
Original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 90 dias.
- [] 3. Para União Estável: Documentação de Identidade das Partes**
RG e CPF originais dos conviventes, além de comprovante de residência atualizado.
- [] 4. Para União Estável: Certidão de Estado Civil das Partes**
Certidão de Nascimento (solteiros) ou Casamento com divórcio averbado (divorciados) atualizada.
- [] 5. Para Reconhecimento de Paternidade: RG, CPF e Certidão de Nascimento do Filho**
Necessária a concordância expressa da mãe (se menor) ou do filho (se maior).
- [] 6. Para Pacto Antenupcial: RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento com Divórcio**
Regulamenta o regime de bens do casal antes do casamento civil.
- [] 7. Comprovante de Endereço dos Outorgantes**
Contas de água, luz ou telefone emitidos nos últimos 90 dias.

Informações Importantes:

1. Todas as certidões de estado civil (nascimento ou casamento) devem ser emitidas nos últimos 90 dias.
2. Certidões de matrícula de imóveis devem ser de inteiro teor, com ônus e ações, expedidas nos últimos 30 dias.
3. O pagamento de emolumentos e taxas de fiscalização (TJPB) e impostos (ITBI/ITCMD), quando cabíveis, deve ser comprovado previamente.
4. A OAB do advogado assistente é indispensável nos atos de partilha, divórcio e inventário.